

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo

Estância Balneária

Termo de ajuste que entre si celebram o BERTPREV e a Prefeitura do Município de Bertioga, para a operacionalização do Plano de Saúde oferecido aos servidores do quadro de pessoal da Autarquia, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 134, de 22 de dezembro de 2017.

De um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, em Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 68.020.916/0001-47, doravante denominada apenas PMB, neste ato representada por seu Prefeito, Eng.º CAIO MATHEUS, e de outro lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, inscrito no CNPJ sob o n. 02.581.343/0001-12, sediado à Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, em Bertioga/SP, doravante denominado apenas BERTPREV, representado por seu Presidente ALEXANDRE HOPE HERRERA, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 134, de 22 de dezembro de 2017, na licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 01/18, promovida pela PMB e contrato administrativo nº 43/18, firmado entre a Prefeitura e a Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de Santos, e a Lei 8.666/93, artigo 116, estabelecem entre si o presente Termo de ajuste, considerando o que consta dos autos do proc. adm. nº 8534/2018-PMB, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam contemplados os servidores públicos do BERTPREV no Plano de Saúde objeto do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1) Compete à PMB:

a) assegurar a efetiva participação dos servidores públicos do BERTPREV no Plano de Saúde firmado com a Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de Santos, por meio da realização de todos os administrativos operacionais necessários à inclusão, alteração, exclusão de titulares ou dependentes e congêneres;

b) dar ciência expressa ao BERTPREV de toda e qualquer alteração, tanto no Plano de Saúde em si quanto em termos contratuais entre as partes; promoção de providências que a Autarquia ou os servidores tenham que adotar e congêneres e/ou prazos, que envolva o benefício assegurado aos servidores; c) quitar regular e pontualmente o valor mensal a nela repassado pelo

BERTPREV, em favor da Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de

Q.



Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balmeária

Santos, sob pena de pagamento de encargos legais em substituição ao BERTPREV em caso de atraso ou inadimplência;

d) assegurar o acesso do BERTPREV aos autos do processo administrativo 9371/17-PMB, a qualquer tempo, no intuito de verificação da regularidade na condução administrativa.

2.2) Compete ao BERTPREV:

- promover o desconto legal obrigatório dos percentuais contidos na Lei a) Complementar Municipal n. 134, de 22 de dezembro de 2017, dos servidores da Autarquia tenham aderido ao benefício do Plano de Saúde;
- repassar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, à PMB os respectivos valores retidos dos servidores e de sua responsabilidade, enquanto órgão patronal, em conta bancária indicada pela PMB:
- promover a divulgação de toda e qualquer alteração ocorrida no Plano c) de Saúde, nos termos do item "b" da cláusula anteriores, aos seus servidores, com instruções de procedimentos/providências a serem por eles adotados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS GESTORES

Como GESTORES do presente ajuste, de um lado, representando a PMB fica nomeado o Sr. MARCELO COSTA GANDARES, Diretor de Administração da PMB ou outro que vier a substituí-lo no respectivo contrato administrativo do Plano de Saúde, e de outro lado, representando o BERTPREV o Sr. PHELIPPE DOS SANTOS BOM SUCESSO, Administrador do BERTPREV.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente ajuste vigorará por prazo idêntico ao do contrato administrativo nº 43/18 PMB.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA DO AJUSTE

Poderá o presente ajuste ser denunciado a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa de uma das partes a outra, em caso de descumprimento de alguma das obrigações aqui aventadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O BERTPREV providenciará a publicação do respectivo extrato do presente aiuste no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Bertioga/SP, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir, e que não se sanem administrativamente.



Prefeitura do Município de Bertioga Estado de São Paulo

Estância Balneária

E, por estarem de pleno acordo e para a validade do que fora ajustado, firmase o presente termo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bertioga, 27 de dezembro de 2018. (PA n. 8534/18)

ENG.º CAIO MATHEUS Prefeito do Município

ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV

Testemunhas:

1) Pobets Camous Grades RG 19.561.804

2) Cranilion Ficher Martos Signespo RG 34. 745.600-5





BOLETIM OFICIAL ELETRONICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2018. Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.086, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 575.343,60 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

NSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Saúde — SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 575.343,60 (quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA Despesa	VÍNCULO	FICHA		VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	548	R\$	409.656,00	PESSOAL CIVIL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	635	RS	165.687,60	PESSOAL CIVIL - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
		TOTAL			R\$	575.343,60	

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 05 nas dotações n. 548 e 635, na forma da Lei Municipal n. 1.281/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA Da despesa	VINCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	649	R\$ 165.687.60	VINCULADO
					R\$ 409.656,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FNS - PAB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BB 19.758-0
		TOTAL			R\$ 575.343,60	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de dezembro de 2018. Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

DECRETO N. 3.087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa a Comissão do Movimento Cívico de Bertioga - MCB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do processo administrativo n. 9118/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, a partir de 18 de dezembro de 2018, para atuar na COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA - MCB, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, os seguintes membros:

- I representantes de participação obrigatória:
- a) Secretaria de Governo e Gestão SG:
- 1. Clebson Caetano Santos, Registro 5647;
- b) Secretaria de Administração e Finanças SA:
- 1. Jackson Pierre Santos, Registro 5643;
- c) Secretaria de Meio Ambiente SM:
- 1. Nelson Jorge de Castro, Registro 3105;
- d) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura ST:
- 1. Ney Carlos da Rocha, Registro 5637;
- e) Secretaria de Segurança e Cidadania SC:
- 1. Roberto Teixeira Ribeiro, Registro 943;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda SD:
- 1. Isa Maria Largacha Perez, Registro 2211;
- g) Secretaria de Educação SE:
- 1. Marcos Augusto Pereira Pellicer, Registro 3108;
- h) Secretaria de Serviços Urbanos SU:
- 1. Carlos Carmelo Damato, Registro n. 1583;
- II representantes de participação facultativa:
- a) Associação dos Amigos da Riviera de São Lourenço AARSL:
- 1. Daniel Silveira Gerente Geral (qualificado nos autos)
- 2. Sidney Camilo Gerente de Segurança (qualificado nos autos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de dezembro de 2018. (PA n. 9118/17) Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 134, de 22 de dezembro de 2017, do







BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Pregão Presencial n. 01/2018, realizado pela PREFEITURA e do contrato administrativo n. 43/2018, visando a contemplação do Plano de Saúde aos servidores públicos do BERTPREV. Processo Administrativo n. 8534/2018 PMB

Prazo da vigência: enquanto perdurar o prazo do contrato administrativo n. 43/2018.

Bertioga, 27 de dezembro de 2018. Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município

£_

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 601, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 -

E, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA, Médico Clínico Geral, Registro Funcional n. 2650, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, até o dia 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA N. 602, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 -

CEDE, a partir 1º de janeiro de 2019, o servidor RENATO MARTINS FERNANDES, Escriturário, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, para a SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÓNIO DA UNIÃO (SPU/SP), ESCRITÓRIO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - SANTOS, até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA N. 603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

DESIGNA, a partir de 18 de dezembro de 2018, o Sr. IVAN DE CARVALHO, (qualificado nos autos), para atuar na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MOVIMENTO CÍVICO DE BERTIOGA, bem como nomeálo como AGENTE HONORÍFICO, com poderes-deveres para cumprir e fazer cumprir os objetivos e finalidades do Movimento Cívico de Bertioga, exercendo essa função pública de forma voluntária e sem qualquer neração, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017.

PORTARIA N. 604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

NOMEIA, a partir de 29 de dezembro de 2018, em caráter temporário, pelo prazo de 04 (quatro) meses, sem qualquer remuneração, os AGENTES HONORÍFICOS, denominados AGENTES DA CIDADE, nos termos do art. 4°, do Decreto Municipal n. 2.867, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

NOME	
ADRIANO DE PAULA	(qualificado nos autos)
DAVID APARECIDO DE OLIVEIRA PITA	(qualificado nos autos)
DENNIS WILLIAN MARIANO PONCIANO	(qualificado nos autos)
EDSON CARLOS GONÇALVES DA SILVA	(qualificado nos autos)
FELIPE FONSECA	(qualificado nos autos)

GABRIEL DE GODOI	(qualificado nos autos)
JEFFERSON DAVID CORREIA DOS SANTOS	(qualificado nos autos)
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	(qualificado nos autos)
JOSEILTON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	(qualificado nos autos)
KAIRO FONTES CALADO	(qualificado nos autos)
LUIZ GUSTAVO DE BARROS SILVA	(qualificado nos autos)
RUAN CONCEIÇÃO ATANAZIO	(qualificado nos autos)
WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	(qualificado nos autos)
WESLLEY RAMOS DA SILVA CAITANO	(qualificado nos autos)

PORTARIA N. 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2019, BRUNA WESTIN GUIMARÃES BARBANTI, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de CHEFE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 606, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

EXONERA, a partir de 1º de janeiro de 2019, JOAQUIM GOMES HELENO JÚNIOR, Registro Funcional n. 5805, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, nomeado através da Portaria n. 413/2017 (convalidada pela Portaria n. 432/18).

PORTARIA N. 607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

DESIGNA, a partir de 1º de janeiro de 2019, EDGAR CAROLINO, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1715, para a função de confiança de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada peta Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

PORTARIA N. 608, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

DESIGNA, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor público municipal FÁBIO CRUZ DA SILVA, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 158, para atuar na função gratificada de SUPERVISOR da Guarda Civil do Município, na forma do art. 4º-A, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme a nova redação trazida pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 609, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

DESIGNA, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor público municipal VENÂNCIO REGINALDO CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 54, para atuar na função gratificada de INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE, na forma do art. 4º-A, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme a nova redação trazida pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018.

PORTARIA N. 610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 -

DESIGNA, a partir de 1º de janeiro de 2019, o servidor público municipal EDNEY PINTO DE CAMPOS, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional

